



MENSAGEM N° 42/2016

PROJETO DE LEI

N° 114 / 2016.

N° do Processo: 3313/2016

Data: 26/07/2016

Projeto de Lei n.º 114/2016

Autoria: CLAYTON ROBERTO MACHADO

Assunto: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 472.000,00. Mens. 42/16)

LIDO EM SESSÃO DE 02/08/16.

Encaminhe-se à(s) Comissão (ões):

- ☒ Justiça e Redação
- ☒ Finanças e Orçamento
- ☐ Obras e Serviços Públicos
- ☐ Cultura, Denominação e Ass. Social

Excelentíssimo Senhor Presidente

Presidente

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso projeto de Lei que **"dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar"**.

Esta proposição, oriunda da C.I. n° 109/2016-D.F./S.F, juntada ao processo administrativo n° 10.134/15-PMV, visa obter autorização legislativa para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 472.000,00 (quatrocentos e setenta e dois mil reais), destinados a suplementar as dotações orçamentárias especificadas, para atendimento das atividades: "Material de Consumo", "Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica" e "Equipamentos e Material Permanente".

A cobertura do referido crédito adicional suplementar far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial das



PREFEITURA DE **VALINHOS**

C.M.V
Proc. Nº 3313/16
Fls. 002
Resp. 2

dotações especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Ante ao exposto, coloco-me à inteira disposição dessa lúdima Presidência para quaisquer outros esclarecimentos que fizerem necessários, renovando, ao ensejo, os protestos de minha elevada consideração e declarado respeito.

Valinhos, 22 de julho de 2016.



CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

Anexo: Projeto de Lei

Ao

Excelentíssimo Senhor

SIDMAR RODRIGO TOLÓI

Presidente da Egrégia Câmara Municipal

Valinhos/SP

(MBAC/mbac)



PROJETO DE LEI

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 472.000,00 (quatrocentos e setenta e dois mil reais) a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

02.05.00

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS

02.05.01

Gabinete do Secretário

0412201312.143/3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros –

Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00

Subtotal.....R\$ 50.000,00

02.06.00

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

02.06.01

Gabinete do Secretário

2781201112.132/3390.30.00 Material de Consumo.....R\$ 160.000,00

Subtotal.....R\$ 160.000,00



PREFEITURA DE VALINHOS

C.M.V. _____
Proc. Nº 3313/16
Fls. 04
Resp. _____

02.12.00

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SUPRIMENTOS

02.12.01

Gabinete do Secretário

0412201312.145/3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros –

Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00

Subtotal.....R\$ 100.000,00

02.16.00

SECRETARIA DE DEFESA DO CIDADÃO

02.16.01

Gabinete do Secretário

0618101262.140/3390.30.00 Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

0618101262.140/4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 62.000,00

Subtotal.....R\$ 162.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 472.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

02.01.00

GABINETE DO PREFEITO

02.01.01

Gabinete do Prefeito

2369501002.067/3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros –

Pessoa Física.....R\$ 10.000,00

Subtotal.....R\$ 10.000,00

02.07.00

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

02.07.01

Gabinete do Secretário

1751201092.060/3370.41.00 Contribuições.....R\$ 20.000,00

Subtotal.....R\$ 20.000,00

02.08.00

SECRETARIA DA FAZENDA

02.08.01

Gabinete do Secretário

9999999992.104/9999.99.00 Reserva de Contingência.....R\$ 442.000,00

Subtotal.....R\$ 442.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 472.000,00



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

C.M.V. Proc. Nº 3313/16
Fls. 005
Resp. 2

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

CLAYTON ROBERTO MACHADO

Prefeito Municipal

CLAUDIO ROBERTO NAVA

Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

EDERSON MARCELO VALÊNCIO

Secretário da Fazenda

